

ATO NORMATIVO Nº 01 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Reajuste dos valores referente ao auxílio transporte, regidos pela Lei de nº 2.338, de 26 de junho de 2012.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e o art. 7º da Lei nº 2.338, de 26 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 2.338, de 26 de junho de 2012, os valores mensais de auxílio-transporte serão revistos quando ocorrerem reajustes nas passagens dos transportes coletivos municipais e intermunicipais mediante ato do Secretário de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.221, de 04 de agosto de 2021, que zerou a tarifa relativa nas passagens dos transportes coletivos municipais de Caucaia;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 117/2022, prolatado pela Procuradoria Geral do Município no âmbito do Processo Administrativo nº 2022004001, o qual opinou pela possibilidade jurídica da publicação de novo Ato Administrativo atentando-se à realidade atualmente praticada no mercado, no que diz respeito ao auxílio transporte.

CONSIDERANDO que houve aumento nas passagens dos transportes coletivos intermunicipais de Caucaia para Fortaleza, para o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO em anuência com o art. 2º, inciso I do Decreto Municipal de Fortaleza nº15.221, de 04 de janeiro de 2022, que fixa a tarifa para o serviço de transporte público coletivo municipal para o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 *caput* da Constituição Federal, o qual estabelece os princípios que regem a atuação administrativa, dentre eles o da legalidade, estando essa Administração Pública adstrita a agir em conformidade com o diploma legal.

RESOLVE editar o seguinte Ato:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes no anexo da Lei Municipal nº 2.338, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 21 de Setembro de 2022.

SERGIO AKIO KOBAYASHI
Secretário Municipal de Educação

**ATO NORMATIVO Nº 01, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
REAJUSTE DOS VALORES REFERENTES AO AUXILIO TRANSPORTE**

CATEGORIA DE DESLOCAMENTO	(100%) Valor Mensal (R\$)	(60%) Valor Mensal (R\$)
A) 2 transportes coletivos/alternativos municipais.	R\$ 163,80	R\$ 98,28
B) 2 transportes coletivos/alternativos Intermunicipais.	R\$ 201,60	R\$ 120,96
C) 3 transportes coletivos/alternativo municipais.	R\$ 245,70	R\$ 147,42
D) 2 transportes coletivos/alternativos Intermunicipais + 1 municipal	R\$ 283,50	R\$ 170,10
E) 2 transportes coletivos/alternativos Intermunicipais + 2 municipais	R\$ 365,40	R\$ 219,24
F) 2 transportes coletivos/alternativos Intermunicipais + 3 municipais	R\$ 447,30	R\$ 268,38
G) 2 transportes coletivos/alternativos Intermunicipais + 4 municipais	R\$ 529,20	R\$ 317,52

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 21 de Setembro de 2022.

SERGIO AKIO KOBAYASHI
Secretário Municipal de Educação